

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 151252/2025-19

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: ITAL IN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de refeições individuais prontas para consumo com aproximadamente 450gramas por porção.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ITAL IN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.041.005/0001-01, sito à Rua 36, nº 2515, bairro Rios, Barretos - SP, CEP 14783-208, nesta representada por, Sr. José Nestor Gerardi Neto, inscrito sob CPF nº. [REDACTED] 142.488-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na **doação**, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de distribuição de **2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de refeições individuais prontas para consumo com aproximadamente 450gramas por porção**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS BENS

3.1 A doação das unidades de refeições individuais será prestada de forma parcelada em **4 (quatro) lotes de 600 (seiscentas) unidades cada, sempre às terças-feiras, nas seguintes datas: 04, 11, 18 e 25 de novembro de 2025**, e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a **doação** em todos os seus termos.

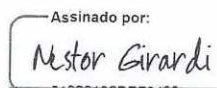
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.





Secretaria de Governo

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa
Secretaria de Governo

Assinado por:

51088195DEF8492
DOADOR: ITAL IN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: José Nestor Girardi Neto


TESTEMUNHA: Rosângela de Paula Uly Cordeiro Garcia
RG: [REDACTED] 71.51 [REDACTED]
CPF: [REDACTED] 443.008 [REDACTED]


TESTEMUNHA: Kelly Cristiane Ferreira Pinheiro
RG: [REDACTED] 70.80 [REDACTED]
CPF: [REDACTED] 364.448 [REDACTED]